PROCESSO N° 1167/16 PROTOCOLO N° 14.197.339-8

PARECER CEE/CEIF N° 42/17 APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS BEATO JANUÁRIO MARIA SARNELLI - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CAMPINA GRANDE DO SUL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

RELATORA: MARISE RITZMANN LOURES

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n° 1735/16-Sued/Seed, de 25/10/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Área Metropolitana Norte em 01/08/16, de interesse do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Beato Januário Maria Sarnelli - Ensino Fundamental e Médio, do município de Campina Grande do Sul, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (fl. 95 e 152).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Beato Januário Maria Sarnelli - Ensino Fundamental e Médio, situado na Estrada Municipal Gingiro Abe, nº 300, do município de Campina Grande do Sul, mantido pelo Projeto Perpétuo Socorro, obteve o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4505/12, de 23/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação em DOE, de 02/08/12 até 02/08/17 (fl. 99).

A Resolução Secretarial nº 49/06, de 12/01/06 autorizou o funcionamento do curso e reconheceu o Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos. Obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 776/13, de 22/02/13, com base no Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 31/12 , de 06/12/12 pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 113).

A direção apresenta justificativa quanto ao atraso no pedido de renovação de reconhecimento do curso, conforme segue:

> (…) No mês de outubro de 2015, quando estávamos trabalhando no processo do pedido em questão, ficamos numa situação financeira muito precária devido a retirada do HSBC, como nosso principal colaborador financeiro. O HSBC nos informou que nos excluiria como recipiente mensal de R$ 41.000,00, logo que nos informou, tentamos correr atrás de mais colaboradores que pudessem nos ajudar a manter essa nossa missão.
>
> Infelizmente, não alcançamos essa meta, pois no mesmo período, no segundo semestre do ano passado, sofremos outras derrotas que complicaram muito a nossa vida e caminhada como a destruição do prédio na chácara destinada à recuperação de dependentes químicos da rua criando um prejuízo de mais de R$ 300.000,00 que não conseguimos pagar. Fechamos essa chácara, totalmente estruturada e mobiliada, dois anos atrás por motivos financeiros com a intenção de reabri-la na eventualidade de condições financeiras melhores.
>
> Também, chegamos ao mês de novembro sem os fundos necessários para pagar o décimo terceiro salário, as férias coletivas, as celebrações de Natal e do Ano Novo como o passeio anual do colégio à Aparecida do Norte.
>
> Assim, deixamos de lado muitas tarefas, responsabilidades e compromissos para poder angariar os fundos necessários para manter em pé a nossa missão ao lado desses jovens marginalizados que não foi nada fácil. Conseguimos o suficiente para poder pagar o décimo terceiro e as festas natalinas para os jovens. Mas, foi necessário procurar, ainda, os fundos para as férias coletivas do Corpo Docente como para o passeio anual dos jovens que conseguimos no mês de janeiro com muito suor.
>
> Em fevereiro, voltamos a trabalhar no processo de Renovação de Reconhecimento que concluímos em março quando solicitamos a vistoria do Corpo de Bombeiros. O pedido demorava para ser realizado devido a um erro no sistema. Então, solicitamos a segunda vez quando chegou ao meu conhecimento da exigência da taxa da parte do Corpo de Bombeiros R$ 1.179,09 em abril. Avisando que somos isentos das taxas, fizeram a vistoria exigindo o cumprimento de muitas determinações que nos deixou numa situação difícil devido à falta de recursos financeiros, necessários para efetuar as mudanças exigidas. Precisávamos de R$ 4.000,00 para fazer o que foi exigido que nos levou até o fim de maio para cumprir.
>
> Com tudo feito, informamos ao Corpo de Bombeiros, no início do mês de junho, que foram feitas todas as mudanças e exigências necessárias para, de novo, fazer a vistoria, esperamos os cinco dias para receber o laudo via internet. Quando tentamos imprimir, descobrimos que não foi permitido por estarmos com a pendência de uma taxa, agora, de R$1.308,79. Em abril, fomos informados que a nossa isenção continua, mas em junho e até o dia 20 de julho de 2016, ficamos pendentes diante da taxa que procuramos resolver entrando em contato com o Corpo de Bombeiros que não resolveu o problema passando, depois, para o Comando-Geral da Polícia Militar que, finalmente, resolveu a situação da nossa isenção.
>
> Com essa definição, foi resolvido o problema junto ao Corpo de Bombeiros do Paraná e posso apresentar-lhe o nosso pedido de Renovação do reconhecimento. Agradeço-lhe pela sua atenção e compreensão. (fls. 96 e 97).

1.2 Organização Curricular (fl. 123)

Os conteúdos curriculares estão organizados por disciplinas expressas na Matriz Curricular, em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais.

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II
ESTABELECIMENTO: **Centro de Educação para Jovens e Adultos Beato Januário Maria Sarnelli – Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio**
ENTIDADE MANTENEDORA: **Projeto Perpétuo Socorro**
MUNICÍPIO: **Campina Grande do Sul** NRE: **A. M. Norte**
ANO DE IMPLANTAÇÃO: **2º sem. 2007** FORMA: **Simultânea** ETAPA: **20 semanas**
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO ENSINO MÉDIO: **2400 H/A ou 2000 H/R**

Disciplina	1ª Etapa	2ª Etapa	3ª Etapa	4ª Etapa	Total H/A
Língua Portuguesa	6	6	6	6	480
Arte	2	2	2	2	160
LEM – Inglês	4	4	4	4	320
Educação Física	2	2	2	2	160
Matemática	6	6	6	6	480
Ciências Naturais	4	4	4	4	320
História	4	4	4	4	320
Geografia	2	2	2	2	160
Total Geral	**30**	**30**	**30**	**30**	**2400**

Campina Grande do Sul, 09 de agosto de 2016.

Angelo Marco Mortella
Chefe do NREAM Norte
RG: 3.455.751-9
Dec. nº 941 / 15 – 31/03/2015
DOE nº 9423 – 01/04/2015

Pe. Patrick Kevin McGillicuddy, C.Ss.R.
DIRETOR
RNE W121406-P Ato de Des. 001/03

1.3 Quadro de Alunos da Avaliação Interna (fl. 137)

EJA	Matrículas					Desistentes				
EF Fase II	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
1ª	3	2	1	1	1	1	0	0	0	0
2ª	3	0	1	1	1	0	0	1	0	0
3ª	3	1	2	1	2	1	1	0	1	1
4ª	0	2	2	1	1	0	1	1	0	0

Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	1	1	1
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	1	1
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	0	1
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1

1.4 Comissão de Verificação (fl. 124)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 531/16, de 08/08/16, do NRE de Área Metropolitana Norte, constituída pelas técnicas pedagógicas: Priscila Sales de Souza, licenciada em Matemática, Edna Maria Tosta, licenciada em Letras, Nazareth de Maria Leite Queiroz Mendes, licenciada em Pedagogia e Sueli Tanhole de Lima, licenciada em Matemática, após a verificação *in loco* em 11/08/16, emitiu laudo técnico e informa:

> (…) Tanto a parte estrutural como a pintura do prédio apresentam um bom estado de conservação. As condições de higiene, salubridade, iluminação e saneamento do prédio estão satisfatórias. Para garantir a segurança a instituição dispõe de extintores e possui laudo do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária atualizados. A escola também possui luzes de emergência e placas de sinalização.
>
> (…) Benfeitorias: aquisição de DVDs, livros didáticos de Geografia, Matemática, História, Ciências Naturais, obras de literatura, obras didáticas e técnicas para a Biblioteca, equipamentos esportivos, como bolas de esponja para modalidade de piscina e materiais para laboratório de Química, Física e Biologia.

> (…) Sala de leitura, de televisão utilizado como videoteca (…) laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia com boa ventilação e iluminação, possui diversos instrumentos para realização de experimentos e é equipado com vidrarias e reagentes. (…) Biblioteca com acervo total de 3318 livros técnicos, de literatura e didáticos, além de revistas e gibis. Existe espaço organizado para estudo, com ventilação e iluminação adequados. (…) sala para atendimento pedagógico com iluminação natural e artificial. (…) sala de estudos e de apoio aos estudantes. (…) Dispõe de jogos pedagógicos, mapas e banners explicativos para as áreas de Geografia, História e Ciências e materiais esportivos.
>
> (…) A escola dispõe de quadra poliesportiva aberta, cercada por alambrados, em excelente estado de conservação. Possui também um ambiente coberto, também conhecido como sala de recreio com mesas de jogos. (…) Refeitório.
>
> (…) Acessibilidade: o terreno onde a escola se situa é relativamente plano, calçadas laterias em cimento, com rebaixamento em pontos estratégicos.
>
> (…) Corpo docente possui habilitação específica, à exceção da professora de Matemática que é licenciada em Química e Ciências.
>
> (…) Apresentou o Certificado de Vistoria nº 3.1.01.16.0000967833-27, do Corpo de Bombeiros, com vigência até 18/05/17 e a Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância em Saúde, Serviço de Vigilância Sanitária, com validade até 31/05/17.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE da Área Metropolitana Norte ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 142).

1.5 Parecer do Deja/Seed (fl. 146)

O Departamento de Educação de Jovens e Adultos pelo Parecer n° 164/16 - Deja/Seed, de 03/10/16, encaminha o processo ao CEE/PR, considerando que os aspectos pedagógicos estão em conformidade com as orientações e a legislação vigente.

1.6 Parecer Técnico da CEF/Seed (fl. 149)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento pelo Parecer nº 2733/16 - CEF/Seed, de 19/10/16, foi favorável à concessão da renovação do reconhecimento do referido curso, visto que foi atendido ao contido nas Deliberações nº 05/10 e 03/13-CEE/PR.

2. Mérito

Este expediente trata de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Beato Januário Maria Sarnelli - Ensino Fundamental e Médio, do município de Campina Grande do Sul.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta regularidade e validade da vida escolar dos alunos e corpo docente com habilitação específica, à exceção da professora de Matemática que é licenciada em Química e Ciências.

Apresentou o Certificado de Vistoria nº 3.1.01.16.0000967833-27, do Corpo de Bombeiros, com vigência até 18/05/17 e a Licença Sanitária emitida pela Secretaria Municipal de Saúde com validade até 31/05/17.

Constata-se que o credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica esgotar-se-á em 02/08/17. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado pelo menos 180 (cento e oitenta) dias de antecedência do vencimento do ato.

Com relação ao prazo em protocolar o pedido de renovação do reconhecimento do referido curso, a direção justifica que o atraso ocorreu devido à morosidade para obter o Laudo do Corpo de Bombeiros e a Licença Sanitária.

Foi apensado ao processo em 13/12/16, a cópia da Vida Legal da instituição de ensino (fl. 153).

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental - Fase II, presencial, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, do Centro de Educação de Jovens e Adultos Beato Januário Maria Sarnelli - Ensino Fundamental e Médio, do município de Campina Grande do Sul, mantido pelo Projeto Perpétuo Socorro, a partir do início do ano de 2016 até o final do ano de 2020, conforme as Deliberações nº 05/10 e nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir infraestrutura necessária e as condições sanitárias e de segurança para o adequado funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades ofertadas, com especial atenção ao docente com habilitação específica para a disciplina de Matemática, a renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

PROCESSO N° 1167/16

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido nas Deliberações nº 05/10 e nº 03/13, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do curso;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, tendo em vista que o prazo expirará em 02/08/17.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA
A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Ozélia de Fátima Nesi Lavina
Presidente da CEIF em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE